



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. ....

## DECRETO Nº 174, DE 1º DE JULHO DE 1965.

Remove o contrato de prestação de serviços do senhor Eduardo dos Santos Moreira.

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

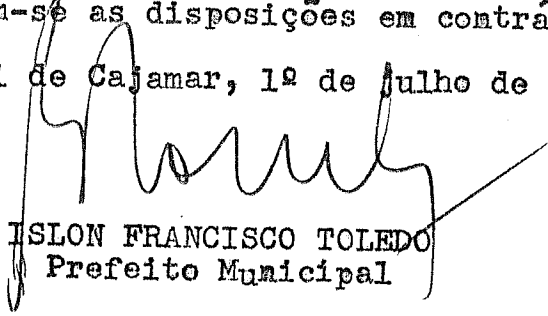
DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica renovado em caráter provisório, o contrato de prestação de serviços do senhor Eduardo dos Santos Moreira, Técnico Contábil C. R. C. - SP - NP 1487, para exercer o cargo de Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) mensais, a título de gratificação, por conta da verba própria constante do Orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com vigência até 1º de setembro do corrente exercício, de conformidade com a renovação contratual realizada nesta data, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de julho de 1965.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARÇILIO BISQUOLA  
Secretário Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. ....

## RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o senhor Eduardo dos Santos Moreira, para o fim que nele se declara. ....

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, - no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, situado à Avenida 31 de Março, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que segue:

- I - O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços do - senhor Eduardo dos Santos Moreira, para em caráter provisório exercer o cargo de Técnico Contábil da Prefeitura Municipal - de Cajamar, devidamente registrado no C. R. C. - SP - NP 1487, percebendo os vencimentos mensais de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), a título de gratificação, por conta da verba própria constante do Orçamento vigente;
- II- A vigência do presente contrato é a partir de 1º de julho corrente até 1º de setembro de 1965, de conformidade com o Decreto nº 174, baixado pelo senhor Chefe do Executivo Municipal, nesta data;
- III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies, ou direitos à ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE;
- IV- E, por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de julho de 1965.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA  
Contratado

TESTEMUNHAS:-

1ª \_\_\_\_\_  


2ª \_\_\_\_\_  
